LEI ORDINÁRIA

Nº 1860/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE R$ 422.234,38 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), REF. A FONTE DE RECURSOS 0.1.540.1070"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância R$ 422.234,38 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, referente a FONTE DE RECURSO 0.1.540.1070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70% , e será inserido no orçamento vigente, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
Func. Prog.	12.3610003.2016	Gestão da Folha FUNDEB 70% - Fundamental			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.540.0070.0000	422.234.38
		TOTAL DO CRÉDITO.		R$	422.234,38

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º, fica vinculado saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, referente a FONTE DE RECURSO 0.1.540.1070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%, conforme demonstra no quadro de superávit ou déficit financeiro do ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, Inciso II, c/c 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **17/04/2024 12:55:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z0.5755.745K.423V.4513**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **C6A.527** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1860/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **17/04/2024 12:50:15**, contendo 345 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1218.4950.614W.3874.7070

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: C6A.527, REGINA CELIA SCARPATI(17/04/2024 12:50:15) Palavras:345
Cód. Autenticidade: 1218.4950.614W.3874.7070 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento